

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

## Sub-Região de Saúde de Beja

**Deliberação (extracto) n.º 1918/2008**

Por deliberação de 26 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 26 de Maio de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Anabela Vidinha Grazina Barradas — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica de 2.ª classe de Saúde Ambiental, no Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 02-06-2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

300531249

## Centro Hospitalar de Cascais

**Aviso n.º 20278/2008**

Autorizada a renovação da acumulação de funções de 19 horas semanais no Centro Hospitalar de Cascais de Ana Isabel Rodrigues Brito de Matos — técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. com efeitos reportados a 03/01/2008, pelo período de mais um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2008 — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

## Hospital do Litoral Alentejano

**Despacho (extracto) n.º 19114/2008**

Por despacho de 23 de Junho de 2008 da Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, praticado ao abrigo da competência subdelegada, foi autorizada a transferência da Interna da formação específica de Medicina — Interna Irayda Kovalchuck Novo, da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano para Hospital do Litoral Alentejano, produzindo efeitos à data de 1 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

## Hospital de Reynaldo dos Santos

**Aviso n.º 20279/2008**

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Reynaldo dos Santos de 10/04/2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 01 de Julho de 2008, à Enfermeira Graduada, Julieta Maria da Conceição Nobre Gomes Bento.

3 de Julho de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

## Hospital de Sousa Martins

**Despacho (extracto) n.º 19115/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional da Saúde do Centro IP, de 15.05.2008, foi autorizada a transferência do Electricista Principal, Fausto Abreu Matias do quadro de pessoal da ARS-Centro /Sub-Região de Saúde da Guarda, par idêntica categoria do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins — Guarda, com efeitos a 01.07.2008.

10 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

**Despacho (extracto) n.º 19116/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 28.04.2008, foi autorizada a transferência da Assessora Principal da Carreira Técnica Superior de serviço Social Teresa Maria Proença de Oliveira Braz Ferreira do quadro de pessoal da ARS Centro/Sub-Região de Saúde da Guarda par idêntica categoria do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins — Guarda, com efeitos a 01 de Junho de 2008.

10 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

## Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

**Deliberação n.º 1919/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo de 24 de Junho de 2008:

Autorizada a nomeação após concurso interno geral de acesso, para a categoria de Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Alcoologia do Sul, o qual foi objecto de fusão, com as respectivas atribuições integradas no IDT, I. P. A nomeação é efectuada ao abrigo do artigo 38.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, da funcionária a seguir indicada:

Ana Maria Antunes Vieira da Silva

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

**Rectificação n.º 1625/2008**

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 1454/2008, relativamente à subdelegação de competências do Conselho Directivo nos seus membros, nos Delegados Regionais e na Directora do Departamento de Planeamento e Administração Geral, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 21 de Maio de 2008, na p. 22759, rectifica-se que onde se lê «1 — 2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o P.I.D.D.A.C.» deve ler-se «1.2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o P.I.D.D.A.C.» e onde se lê «2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o P.I.D.D.A.C.» deve ler-se «2.2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o P.I.D.D.A.C.».

25 de Junho de 2008. — O Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão*, presidente — *Manuel Ribeiro Cardoso*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 19117/2008**

As regras e os princípios orientadores que regem a organização do ano lectivo têm vindo a ter uma crescente estabilização, em consonância aliás com a progressiva consolidação do modelo organizativo das escolas, num quadro de crescente autonomia e responsabilidade dos órgãos dirigentes dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas na gestão dos recursos que lhe estão afectos.

Assim, tendo em consideração a experiência de aplicação do despacho n.º 17860/2007, de 13 de Agosto, entende-se que substancialmente as orientações aí expressas se devem manter válidas, introduzindo-se apenas as modificações necessárias que decorrem da avaliação do desempenho do pessoal docente e do memorando de entendimento celebrado com as organizações representativas do pessoal docente.

Foram observados os procedimentos decorrentes da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio.

Assim, tendo presente os princípios consignados nos artigos 3.º, 4.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

Considerando ainda o disposto nos artigos 35.º, 76.º a 80.º, 82.º, 83.º, 91.º e 94.º, todos do Estatuto dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), e o n.º 2 e o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Os artigos 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do despacho n.º 13599/2006, de 18 de Junho com as alterações que lhe foram